

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Entre o **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, CNPJ 16.692.121/0001-81, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro Lagoinha, nesta Capital, representado neste ato pela sua Superintendente, Dra. Míriam Maria Souza, denominado CONTRATANTE, e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**, sito à Rua Rio Novo, n.º 166, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.676.149/0001-16, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. André Loreto de Assis, CPF nº 910.093.836-04, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses no período de 29/05/09 a 28/05/10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Fica reajustado o valor contratado, a partir de 29/05/09, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor), no percentual de 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal do contrato de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$1.277,16 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e passando o valor anual do contrato de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) para R\$15.325,92 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente termo aditivo será acobertado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA U.O: 2301.10.302.030.2616/339039-29 - Fonte: 0306, sendo estimado para empenhamento o valor total de R\$15.325,92 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no DOM - Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2009

DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS

ANDRÉ LORETO DE ASSIS
CPF Nº 606.824.186-68
CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Compras n.º 03-61/2008

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves

Contratada: **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA**

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens.

Reajuste: 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal do contrato de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$1.277,16 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e passando o valor anual do contrato de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) para R\$15.325,92 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Prorrogação vigência: 12 (doze) meses, no período de 29/05/2009 a 28/05/2010.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2009.

**DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

DESPACHO DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Consubstanciado nos documentos constantes do Processo de Compras n.º 03-61/2008, autorizo o Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, celebrado com a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**, para prorrogação da vigência em 12 (doze) meses, no período de 29/05/2009 a 28/05/2010, e reajuste do valor contratual no percentual de 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal do contrato de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$1.277,16 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e passando o valor anual do contrato de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) para R\$15.325,92 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2009.

**MARIA HELENA DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

DESPACHO SUPERINTENDÊNCIA

Ratifico Despacho da Sra. Diretora Administrativo-Financeira, Dra. Maria Helena dos Santos, e determino a elaboração do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, celebrado com a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**, para prorrogação da vigência em 12 (doze) meses, no período de 29/05/2009 a 28/05/2010, e reajuste do valor contratual no percentual de 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento), passando o valor mensal do contrato de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$1.277,16 (um mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e passando o valor anual do contrato de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) para R\$15.325,92 (quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Publique-se!

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2009.

**DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**